
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0581, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 766.534,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 766.534,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618210602637 - CBM	1	339015	226.470,00
401010618110531844 - Polícia Civil	1	449051	20.000,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339014	109.860,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339039	122.000,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	449052	34.204,00
401010618110532545 - Polícia Civil	59	449052	134.000,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339014	120.000,00
TOTAL			766.534,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884600009002 - Enc. SEPOF	1	319092	456.330,00
401010612610654413 - Polícia Civil	1	449052	34.204,00
401010612610654413 - Polícia Civil	59	449052	134.000,00
401010618110534692 - Polícia Civil	1	339014	10.000,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339014	10.000,00

401010630310644650 - Polícia Civil	1	339014	17.000,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	339030	35.000,00
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339039	50.000,00
401010642210524348 - Polícia Civil	1	449052	20.000,00
TOTAL			766.534,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.056, de 28/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ